



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 163 de 18 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2023 referente ao recurso originário do Piso Mineiro de Assistência Social (PMAS).”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 18 de abril de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de saldo com recursos do Piso Mineiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

CONSIDERANDO que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao exercício de 2023, conforme saldo na **conta corrente 41.499-9**, no valor de R\$ 184.522,44 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2022, que está sendo reprogramado para ser utilizado dentro do exercício de 2023, na concessão de benefícios socioassistenciais eventuais da Proteções Sociais Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 18 de abril de 2023.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG